



República Federativa do Brasil  
Estado do Ceará  
Município de Juazeiro do Norte  
Poder Executivo

JUAZEIRO  
DO NORTE

LEI Nº 3176, DE 2 DE JULHO DE 2007

Expedita M. Anelaz Boaventura  
- Diretora do Legislativo -

Denomina de Rua Maria Bernadete Barreto Bem, a artéria pública que indica e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de RUA MARIA BERNADETE BARRETO BEM, a artéria pública com início na Rua Maria José da Conceição, com sentido Leste/Oeste, primeira rua paralela ao norte à Avenida Califórnia, entre as quadras 2, 3, 6, 7, 10, 11, 15, 16, 19, 20, 25, 29, 30, 34, 35, 39 e 40 do Loteamento Califórnia, no bairro Brejo Seco, no Município de Juazeiro do Norte (Rua -01).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 2 (dois) dias do mês de julho do ano dois mil e sete (2007).////

DR. RAIMUNDO MACEDO  
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE